

**LEI MUNICIPAL Nº 2544 DE 11/12/97  
PROJETO DE LEI Nº 2665**

**“ INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS - LEI ESPIR ATTÍE “**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, de e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituída no Município a Semana de Prevenção às deficiências, Física, Mental e Sensorial, comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Artº 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e de exercícios futuros.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 11 de Dezembro de 1997.

VER. PRES. VERA. MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER. VICE-PRES. ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET. JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE